

## ATA N° 0006/2025 DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

1 Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e  
2 vinte e cinco, os conselheiros do CRCMS, através de reunião presencial, se reuniram na  
3 sede do CRCMS para a **6ª (sexta) reunião ordinária do Tribunal Regional de Ética e**  
4 **Disciplina do CRCMS** no ano, cujos trabalhos foram coordenados pelo **Conselheiro**  
5 **Otacílio dos Santos Nunes**, contando ainda com a presença dos(as) Conselheiros(as)  
6 **Adriana Marques Dias, Ana Paula Nascimento Marangoni, Edvan Bonetti, Eloir**  
7 **Trindade Vasques Vieira, Hugo David Santana, João Julio Arashiro, Josemar Battisti,**  
8 **Maria Luiza Jorge Sanches e Tania Regina dos Santos Machado.** Os Conselheiros  
9 **Aline dos Santos Bernart, Emersson Gley Lobo Monteiro e Walter Aparecido**  
10 **Bernegozzi**, justificaram suas ausências tempestivamente. Constavam ainda presentes a  
11 advogada do CRCMS, Sandrelena Sandim da Silva Maluf, e as conselheiras suplentes **Auri**  
12 **Anne Schneider Pereira Selle e Lizandra Almeida de Menezes.** **ORDEM DO DIA:** 1  
13 - **Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 05/2025 da reunião do TRED, realizada no**  
14 **dia 29.05.2025.** A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE. 2 - Foram apresentados e  
15 julgados os pareceres em grau de recurso com efeito de pedido de reconsideração referente  
16 aos seguintes processos: Conselheiro (a) JOSEMAR BATTISTI - Processo 2025/000006  
17 U - [REDACTED] da cidade de RIO  
18 BRILHANTE por infração a (o) (Fato 1)Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c  
19 os itens 4, alínea "a", e 5, alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). - (Fato 1)FACILITAR O  
20 EXERCÍCIO DA PROFISSÃO AOS NÃO HABILITADOS, REFERENTE AO  
21 COLABORADOR [REDACTED] TENDO EM  
22 VISTA EXECUTAR ATIVIDADES FISCO-CONTÁBEIS E OCUPAR O CARGO DE  
[REDACTED] ENCARREGADO DA ESCRITA FISCAL NA [REDACTED]  
23 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE  
24 FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA AGENDAMENTO N° 8793, NOTIFICAÇÃO N°  
25 2024/000113 E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato  
26 1)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou  
27 censura pública. Base legal para aplicação da penalidade (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art.  
28 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01),  
29 com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e  
30 anuidades vigente. - Decisão: Reconsideração parcial da decisão de primeira instância,  
31 tendo em vista a regularização após o prazo regular, reduzindo assim a penalidade aplicada  
32 para a mínima prevista na legislação de 01 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00

34 (Quinhentos e oitenta e sete reais), cumulada com penalidade ética de Advertência  
35 Reservada, com base na Alínea "a" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c art. 56 e art. 57, da Res.  
36 CFC 1.603/20 e com a Res. CFC 1744/2024 Aprovado por unanimidade. Baixada a  
37 Deliberação sob nº 000005/2025. Conselheiro (a) TANIA REGINA DOS SANTOS  
38 MACHADO - Processo 2024/000182 U - [REDACTED]  
39 [REDACTED] da cidade de TRES LAGOAS por infração a (o)  
40 (Fato 1)Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC  
41 (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000.(Fato 2)Profissional da  
42 contabilidade habilitado: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC  
43 (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023.(Fato 3)Itens 4 alínea  
44 "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para  
45 relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens  
46 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e  
47 itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC  
48 TG 1002. - (Fato 1)DEIXAR DE ELABORAR ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL,  
49 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, AO NÃO APRESENTAR AS  
50 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MÍNIMAS: BALANÇO PATRIMONIAL,  
51 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, NOTAS EXPLICATIVAS (E DEMAIS  
52 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO CASO DE ENTIDADES SEM FINS  
53 LUCRATIVOS, PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012), CARTA DE  
54 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E OS TERMOS DE ABERTURA E  
55 ENCERRAMENTO DOS LIVROS DIÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO  
56 ÓRGÃO COMPETENTE/RECIBO DE ENTREGA DO SPED CONTÁBIL OU  
57 APRESENTAR O COMUNICADO DE REGISTRO, CONFORME PREVISTO NA  
58 RESOLUÇÃO CFC SOB Nº 1.330/2011 E, TODAS DEMONSTRAÇÕES E TERMOS  
59 APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS PELO  
60 TITULAR/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ENTIDADE E POR VOSSA  
61 SENHORIA DA SEGUINTE EMPRESA/ENTIDADE: [REDACTED]  
62 [REDACTED] O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE  
63 FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, AGENDAMENTO 8930, NOTIFICAÇÃO  
64 2024/000127 ITEM I E VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS.(Fato  
65 2)RESPONDER PELA PARTE TÉCNICA E MANTER A ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL  
66 [REDACTED] FUNCIONANDO SEM A DEVIDA  
67 AVERBAÇÃO CONTRATUAL NO CRCMS, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE  
68 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA,

69 AGENDAMENTO 8930, NOTIFICAÇÃO 2024/000127 ITEM II E VERIFICAÇÕES  
70 INTERNAS.(Fato 3)ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS

74 [REDACTED] 4 EMPRESAS/ENTIDADES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2022, DE  
75 SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EM DESACORDO COM AS NORMAS  
76 BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE CONFORME IDENTIFICADO: VERIFICOU-  
77 SE QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS REGISTROS DOS LIVROS DIÁRIOS  
78 DO EXERCÍCIO 2022 OU COMUNICADOS DO REGISTRO CONFORME ITEM 19  
79 DA RES CFC 1330/11; VERIFICOU-SE NÃO FORAM DESTACADAS EM SUAS  
80 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INFORMAÇÕES COMPARATIVAS COM O  
81 PERÍODO ANTERIOR CONFORME ITENS 38 E 38A, INCLUÍDO PELA NBC TG 26  
82 (R1) E VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS TERMOS DE  
83 ABERTURA E ENCERRAMENTO CONFORME PRECEITUA O ART 6º DO  
84 DECRETO 64.567/69, O QUE IDENTIFICAMOS POR MEIO DE FISCALIZAÇÃO  
85 ELETRÔNICA, AGENDAMENTO 8930, NOTIFICAÇÃO 2024/000127 ITEM I E  
86 VERIFICAÇÕES INTERNAS NO CRCMS. - penalidade prevista (Fato 1)Multa de 1  
87 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência reservada, censura reservada ou censura  
88 pública.(Fato 2)Multa de 1 (uma) a 10 (dez) anuidades e advertência reservada, censura  
89 reservada ou censura pública.(Fato 3)Multa de 1 (uma) a 5 (cinco) anuidades e advertência  
90 reservada, censura reservada ou censura pública. Base legal para aplicação da penalidade  
91 (Fato 1)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" ou "b"  
92 ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a  
93 Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente.(Fato 2)Alíneas "b" e "g" do art. 27 do DL  
94 n.º 9.295/1946, c/c Item 20, alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56  
95 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades  
96 vigente.(Fato 3)Alíneas "c" e "g" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c art. 9º da Res. CFC  
97 nº 1.328/2011, c/c Item 20, alíneas "a" ou "b" ou "c" do CEPC (NBC PG 01), com arts. 56  
98 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020, e com a Res. CFC de multas, taxas e anuidades vigente.  
99 - Decisão: Reconsiderar Parcialmente a decisão de primeiro julgamento, com a penalidade  
100 aplicada a saber: Manutenção da penalidade de 2 (duas) anuidades no valor de R\$ 563,00,  
101 cada uma totalizando de R\$ 1.126,00 (Mil, cento e vinte e seis reais), e redução do  
102 agravante em 1/10 avos por ocorrência à partir da segunda, reduzindo de 03 para de um  
103 total de 02 (duas) - empresas, sendo 01 X R\$ 112,60, totalizando assim a multa no valor

104 total de R\$ 1.238,60 (Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), cumulada  
105 com penalidade Ética de Advertência Reservada, com base nas alíneas "c" e "g" do art. 27  
106 do DL n.º 9.295/1946, c/c art. 9º da Res. CFC n.º 1.328/2011, c/c Item 20, alínea "a" do  
107 CEPC (NBC PG 01), com arts. 56 e 57, da Res. CFC n.º 1.603/2020 e com a Res.  
108 1.709/2023 Aprovado por unanimidade. Baixada a Deliberação sob nº 000006/2025. 3 -  
109 **Leitura, discussão e votação da Ata nº 006/2025 da reunião da Câmara de**  
110 **Fiscalização, Ética e Disciplina, realizada no dia 23/06/2025, referente aos Processos**  
111 **Éticos e Disciplinares. A Ata foi aprovada por UNANIMIDADE.** Esgotada a pauta,  
112 às nove horas, os trabalhos foram encerrados pelo **Conselheiro Contador Otacílio dos**  
113 **Santos Nunes.** Para constar, eu, Selma Cristina de Oliveira Silva, \_\_\_\_\_,  
114 Diretora Executiva do CRCMS, lavrei a presente Ata, que a assino após sua aprovação,  
115 juntamente com o **Contador Otacílio dos Santos Nunes**, \_\_\_\_\_,  
116 **Coordenador do Tribunal Regional de Ética e Disciplina** e pelos demais membros  
117 presentes-----

**CONSELHEIRO (A)**

**ASSINATURA**

**ADRIANA MARQUES DIAS** \_\_\_\_\_

**ANA PAULA NASCIMENTO** \_\_\_\_\_  
**MARANGONI**

**EDVAN BONETTI** \_\_\_\_\_

**ELOIR TRINDADE VASQUES** \_\_\_\_\_  
**VIEIRA**

**HUGO DAVID SANTANA**

---

**JOÃO JULIO ARASHIRO**

---

**JOSEMAR BATTISTI**

---

**MARIA LUIZA JORGE SANCHES**

---

**TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO**

---